



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para o veículo de placa JBB2B49, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 03/06/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 252/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de peças para o veículo de placa JBB2B49.

**Veículo**

Marca/modelo: FIAT/STRADA MAIA AMB1 Placa: JBB2B49 Ano/modelo: 2021/2022

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição, visando atender as necessidades do veículo, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento do mesmo.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

**PEÇAS**

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor de Referência (Unitário)
1	Paracheque dianteiro	Un.	01	R\$ 672,50	R\$ 711,00	R\$ 640,00	<b>R\$ 672,50</b>
2	Frizo lateral da roda dianteira	Un.	01	R\$ 357,00	R\$ 366,00	R\$ 340,00	<b>R\$ 357,00</b>
3	Espelho dianteiro manual – completo	Un.	01	R\$ 493,50	R\$ 498,00	R\$ 470,00	<b>R\$ 493,50</b>
4	Radiador ar quente	Un.	01	R\$ 360,00	R\$ 363,00	R\$ 340,00	<b>R\$ 360,00</b>
5	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	Un.	02	R\$ 215,00	R\$ 214,00	R\$ 202,00	<b>R\$ 215,00</b>
6	Jogo de palhetas para-brisa dianteiro	Un.	02	R\$ 95,00	R\$ 93,00	R\$ 86,00	<b>R\$ 95,00</b>

Obs.: Valores unitários

**4. DA ENTREGA DAS PEÇAS**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças no prazo de **até 07 (sete) dias**.

**4.2.** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo recebimento das peças.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800**– Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: **4117** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00**– Material para Manutenção de Veículos

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As peças deverão possuir, obrigatoriamente, garantia **mínima de 03 (três) meses**, a contar da data de entrega.

8.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 28 de maio de 2024.

**Matheus Mancini Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **085/2024** - Processo Administrativo nº **252/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças para o veículo de placa JBB2B49, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Descrição do Objeto</b>					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	01	Parachoque dianteiro	R\$	<b>R\$</b>
2	Un.	01	Frizo lateral da roda dianteira	R\$	<b>R\$</b>
3	Un.	01	Espelho dianteiro manual – completo	R\$	<b>R\$</b>
4	Un.	01	Radiador ar quente	R\$	<b>R\$</b>
5	Un.	02	Jogo de pastilhas de freio dianteiro	R\$	<b>R\$</b>
6	Un.	02	Jogo de palhetas para-brisa dianteiro	R\$	<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.